Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recursos: 1.760.0700 e/ou 2.760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça, Fontes de Recursos: 1.500.0100 e/ou 2.500.0100 e/ou 203.005.02.126.2293.2266.0000 - Manutenção da Infraestrutura Tecnológica, Fonte de recurso: 1.500.0100 e/ou 2.500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, Usuário Externo, em 23/07/2024, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 24/07/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006670-84.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA M. M. N. OLIVEIRA LTDA

PROCESSO Nº 0003379-76.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre — CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. M. N. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.524.217/0001-40, sediada na Rua Tarauacá, n° 261, Bairro AABB, CEP: 69.980-000, em Cruzeiro do Sul-AC, fone: 68 9911-8240, e-mail victor.graffits@gmail.com0, neste ato representada pelo Sr. Marcelli Madson Negreiros Oliveira, CPF n° 484.***.***-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, e art. 65, §1° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa correspondente a 24,95% do valor total do contrato, bem como a sua renovação por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor estimado do contrato passa de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais), sendo R\$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 39.060 (trinta e nove mil sessenta reais), cuja eficácia se dá a partir da assinatura do presente Termo.

GRUPO 01 - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
2	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	250	R\$ 42,50	R\$ 10.625,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos e carros)	%	33%		
Valor estimado para Fornecimento de peças:					R\$ 75.000,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 160.625,00

GRUPO 05 - COMARCA DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00
2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%	26%		
Valor est	R\$ 9.750,00				
TOTAL DO VALOR:					R\$ 11.711,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 46,00	R\$ 1.702,00
2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%	21%		
Valor estimado para Fornecimento de peças:					R\$ 9.750,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 11.452,00

GRUPO 08 - COMARCA DE PORTO WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 56,00	R\$ 2.072,00	
2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%	21%			
Valor est	Valor estimado para Fornecimento de peças:					
TOTAL D	TOTAL DO VALOR:					
VALOR ⁻	VALOR TOTAL DOS GRUPOS 01, 05, 07 E 08 R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.12 2.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Jurídica e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelli Madson Negreiros Oliveira**, Usuário Externo, em 24/07/2024, às 11:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 24/07/2024, às 15:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003379-76.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0002175-60.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:

Requerente:gapre, Assessoria Militar, Diretoria Regional do Vale do Acre Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre Assunto:

DECISÃO

A Auditoria Interna - AUDIN - emitiu Relatório técnico sobre o Setor de Transportes (ID 1413478).

No relatório, o Senhor Auditor fez diversas recomendações, entre elas a "observância do art. 16 da Resolução nº 83/2009 do CNJ, ou seja, autorização da autoridade competente para uso de veículo sem a respectiva identificação e/ ou para que os veículos oficiais de serviços utilizem placa de segurança", nas hipóteses justificadas de medidas de segurança.

No processo em tela, a finalidade é cuidar especificamente da identificação externa dos veículos oficiais que são utilizados pela Assessoria Militar - AS-MIL.

A Presidência autorizou a utilização do veículo do tipo caminhonete, destinado à escolta velada da Presidente, sem identificação externa na lataria e, ainda, com placa reservada, nos termos do art. 16 da Resolução n. 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Id 1463892).